

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 24/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Presentes os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira e Joilma Gleice Schiavi Gomes. Ausente justificadamente o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I, da Resolução TSE n. 23.578/2018. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Bruno Rodrigues Chaves. Secretário Marcelo Silva Marinho. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### **1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600352-15.2024.6.22.0011**

Origem: Cacoal/RO

Relator: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

**Recorrente: GIMENEZ FRITZ**

Advogada: Samara Gnoatto de Castro Chaves - OAB RO 5566

**Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD**

Advogada: Samara Gnoatto de Castro Chaves - OAB RO 5566

**Recorrida: BENVINA SOARES SANTOS**

Advogado: Paulo Pedro de Carli - OAB RO 6628

Decisão: Preliminar rejeitada, recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do relator, unânime.

#### **2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600039-66.2024.6.22.0007**

Origem: Ariquemes/RO

Relatora: Juíza TÂNIA MARA GUIRRO

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

**Recorrente: JOSIANE FACCO PINHEIRO**

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

**Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

Decisão: Preliminares rejeitadas, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da relatora, unânime. Adensamento, na segunda preliminar do voto da relatora, pelo Juiz José Vitor.

#### **3. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600303-07.2024.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz JOSÉ VITOR COSTA JUNIOR

Assunto: Regularização de Contas Eleitorais

**Requerente: LEILA SOUZA DA SILVA**

Advogado: Paulo Francisco de Moraes Mota - OAB RO 4902

Decisão: Pedido deferido, nos termos do voto do relator, unânime.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2024.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia  
Presidente do TRE-RO em substituição